



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **07** /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 004, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, indicar a Vossa Excelência a definição de novas datas para o Programa de Recuperação Fiscal.
2. Justifica-se a presente indicação, uma vez que a Lei nº 5.945/2025 estabeleceu, em sua redação legal, um prazo reduzido para adesão por parte dos contribuintes. O período previsto na referida lei compreende os dias 3 de novembro a 30 de dezembro; contudo, parte dos contribuintes não teve conhecimento adequado acerca do programa.
3. Até o dia 17 de novembro, a Secretaria da Fazenda do Município havia realizado 1.346 atendimentos. Entretanto, tais atendimentos não se referem exclusivamente à formalização de negociações, podendo, em sua maioria, corresponder a consultas de débitos ou a outros encaminhamentos administrativos.
4. Portanto, diante da demanda recebida por este gabinete, apresenta-se a presente indicação.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente